



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA ULTRA NAUTICA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

No dia 06 do mês de maio 2026 na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e contratadas de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Senhor JOSÉ DE JESUS MENEGASSO** portador do CPF nº 000.444.978-90 e RG nº 9.315.272, e-mail zemenegasso@vistaalegrealto.sp.gov.br, cidade de Vista Alegre do Alto, SP, daqui por diante denominada simplesmente, “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **ULTRA NAUTICA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 38.322.656/0001-01, estabelecida à Rua Minas Gerais nº 924, na cidade de Franca - SP, neste ato representada pela senhora **MARIA CLARA OLIVEIRA MOLINA**, portadora do CPF nº. 443.946.548-07, RG- 55687318X, e-mail ultranautica@gmail.com, Cargo Proprietária, daqui por diante doravante denominado(a) “**CONTRATADO(A)**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO:

1.1 - Em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório nº 2565/2026, dispensa nº 037/2026, a “CONTRATADA” compromete-se ao fornecimento de

1.2 A descrição do objeto se refere aos seguintes itens e valores:

ITEM	UNID ADE	GENERO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	Combat Shirt manga longa	Frente e Costas com o corpo em tecido Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e 0 % Elastano, com gramatura de 224g/m², Azul noturno ou Azul Marinho.Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário; Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM; Gola alta (tipo padre) em tecido conforme rip stop, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul; Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma	R\$245,00	R\$2.205,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper; Mangas tipo raglan em tecido rip stop. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga; punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura; - Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo em tecido rip stop sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho; Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira; Dois bolsos com fole em tecido rip stop, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 24, 25 e 26); Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos; portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo; - Recortes laterais: Brasões e Escrita: Frente e Costas com recortes laterais em tecido Malha Lycra Beach em 90%	
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			Poliamida e 0 % Elastano, com gramatura de 224g/m², Azul noturno ou Azul Marinho, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão; Bandeira de Vista Alegre do Alto: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura Brasão da GM: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura. Escrita GM: Bordado no centro das costas na cor Amarelo Ouro, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra. - Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura; - Etiqueta de conservação da peça: Etiqueta de identificação da GM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do decote e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;		
2	18	Combat Shirt manga curta	Frente e Costas: Frente e Costas com o corpo em tecido de Malha Lycra Beach em 90% Poliamida e 10 % Elastano, com gramatura de 224 g/m², Azul noturno ou Azul Marinho; Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário; Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GM; Gola alta (tipo padre) em tecido conforme rip stop, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul; Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face	R\$ 225,00	R\$ 4.050,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper; Dois bolsos com fole em tecido rip stop, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 24, 25 e 26); Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga. - Recortes laterais: Brasões e Escrita: Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão; Escrita GM: Bordado no centro das costas na cor Amarelo Ouro, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra. - Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura; - Etiqueta de conservação da peça: Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;		
3	18	Calça tática operacional	Calça Tática confeccionada em tecido 67% Poliéster 33% Algodão, na cor Azul Marinho ou azul noturno. Cós da calça: Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho; Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira	R\$ 235,00	R\$ 4.230,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cóis, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cóis. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cóis, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cóis e ser sobreposta por ele. Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cóis, abaixo do cóis, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cóis; Abotoamento do cóis por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cóis, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cóis à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cóis à direita do usuário. Braguilha: Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho; Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Azul Marinho ou azul noturno, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cóis, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça. Reforço de entrepernas: Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas. Bolsos tipo faca (dianteiro): Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cóis e a extremidade inferior da abertura; Um viés na cor Azul com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior; Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cóis e seu	
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A abertura do bolso faça recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estendes-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cóis, prega-se a etiqueta de conservação da peça. Bolso embutido com vivo (dianteiro): Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cóis e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança; Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido. Bolso fole (dianteiro): Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura; Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor Azul, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole. Bolsos cargo (laterais): Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm	
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		recebem reforço de moscas de segurança; Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor Azul Marinho, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, Pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso . Reforço do joelho (dianteiro): Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que se prolonga por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura; Bolsos do traseiro: Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cós; A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor Azul o, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso. Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça; Viés na cor Azul Marinho, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na	
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			frente da calça encontram- se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimdo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada. Bainha da barra: medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna; Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha. Etiqueta de conservação da peça: da GM e Pictograma inserida internamente no centro do cós e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro.		
4	9	Patch bordado brasão da Guarda Municipal	Consiste em emblema, sendo este material: Emborrachado (PVC) ou tecido bordado com linha de alto brilho e bordado, que identifica o guarda municipal, contendo a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", com cores preto e amarelo/cinza, sendo fixado em fardas, coletes ou bonés por velcro (fecho de contato) ou costura, com variações de tamanho (ex: 10x3cm para peito, 20x10cm para costas) e design padrão para padronização, segundo as normas da corporação; texto: "GUARDA MUNICIPAL", com o brasão do município; a fixação por velcro (Fecho de Contato), com a parte "macho" costurada no patch e a "fêmea" na roupa/colete; costura: para fixação permanente, feita à mão ou à máquina; identificação: Nome e função; emblema: brasão do Município; tarjas: com "GUARDA MUNICIPAL" para peito ou costas. Esses patches são essenciais para a identificação e padronização visual dos agentes de segurança pública municipal.	R\$ 28,00	R\$ 252,00
5	9	Patch bordado bandeira	Consiste em emblema, sendo este material Bordado: Em fio 100% poliéster sobre tecido (como sarja ou brim), oferecendo acabamento clássico; de dimensões frequentemente padronizado em 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Algumas variações podem chegar a 8,5 cm x 10 cm para brasões maiores; emborrachado (PVC), com relevo 3D, mais resistente a intempéries e comum em uniformes operacionais; fixação, geralmente possui fecho de contato (velcro) do tipo "macho" costurado no verso, para aplicação na base "fêmea" já presente na farda; dimensões: frequentemente padronizado em 6,0 cm de	R\$ 28,00	R\$ 252,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			largura por 4,5 cm de altura. Algumas variações podem chegar a 8,5 cm x 10 cm para brasões maiores. O posicionamento no uniforme, podendo ser: manga direta: localização padrão em muitos municípios, costurado ou fixado via velcro no braço direito; ou manga esquerda; o padrão visual e cores alta visibilidade; As cores devem seguir fielmente a lei de criação da bandeira municipal. O acabamento pode incluir uma borda infinita (overlock) na cor dominante para evitar desfiamento em patches bordados.		
6	9	Tarjeta de identificação	A tarjeta de identificação para fardamento da Guarda Municipal é o item utilizado para exibir o nome do guarda municipal e o tipo sanguíneo (fator RH) do mesmo. Confeccionada em tecido rip stop na cor azul-marinho ou emborrachada. Fixada com velcro (macho/fêmea) para facilitar a remoção durante a lavagem ou substituição. Os tamanhos padrão variam entre 14 cm x 2,5 cm (pequena para peito) e modelos maiores de até 18 cm x 9 cm (para as costas, contendo a inscrição "Guarda Municipal". A tipografia: Letras maiúsculas, geralmente em fontes do tipo <i>Block Large</i> ou similar, com altura de aproximadamente 10 mm para garantir legibilidade à distância.	R\$ 19,00	R\$ 171,00
7	9	Boné	Boné 6 gomos, confeccionado em tecido RIP Stop, composto por 70% poliéster e de 30% algodão, aba curvada, ajuste de tamanho e modelagem anatômica; possui também velcro na frente e atrás para colocação de patches e emblemas. E também usado para proteção, bloqueia o sol, protege o rosto e couro cabeludo, evita queimaduras e excesso de luz; Identidade: pertencimento a grupos (guarda municipal) para maior visibilidade da população.	R\$ 135,00	R\$ 1215,00
8	9	Jaqueta	A jaqueta para a Guarda Municipal, e feita de materiais duráveis rip stop para garantir resistência e conforto em diversas condições. A cor predominante do uniforme da GM, incluindo a jaqueta, é o azul-marinho, conforme a legislação federal; Material: confeccionada com tecido rip stop premium, conhecido por sua resistência a rasgos e durabilidade. Forro e Acolchoamento: são geralmente forradas e, em alguns casos, acolchoadas, para proteção contra o frio e intempéries. Impermeabilidade: Para uso em condições climáticas adversas, as jaquetas são frequentemente impermeáveis. Personalização: as jaquetas são personalizadas com os distintivos e insígnias da corporação do município após a aquisição, incluindo brasões, divisas e plaquetas de identificação. Design: Incluem elementos funcionais como bolsos frontais, fechamento com zíper e velcro, velcros nas mangas para fixação de patches. A barra com ajuste em elástico. Costuras: As costuras são reforçadas, muitas vezes triplas, para garantir a resistência e durabilidade da peça sob uso intenso.	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9	9	Bota	CABEDAL: Confeccionado em couro bovino legitimo látego hidro fugado de 2mm espessura, na cor preta, ou couro similar ou superior, na cor preta. Detalhes em RIP STOP reforçado para melhor respiração e conforto. COLARINHO: Revestido material sintético P.U de alta performance, com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas; CANO: Revestidos em rip stop, na cor preta com aprox. 15 cm altura; com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas; FORRAÇÃO: Forro de tecido Confratec Air 100% poliéster com gramatura 200 g/m2 e dublado com manta gramatura 100 g/m2, respirável composto em duas camadas; resistente à abrasão e ao envelhecimento. FECHAMENTO: Frontal com atacadores de poliamida redondos de alta resistência a tração, na cor preta; Ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada; Com 5 linhas de passadores sendo 3 linha de ilhós e 2 linhas de ganchos em nylon anti ferrugem fixados através de rebites; BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico 2,5 mm tramado frente e verso, anti-impacto de alta durabilidade; Constituído por uma lâmina de resina polimérica; Contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão; COSTURAS: As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade; Espessura mínima da linha 30 na parte superior e mínima de 40 na inferior; AVESSE SUADOR: Composto em microfibra sem tingimento e costurado ao forro. . PALMILHA DE MONTAGEM: Palmilha de montagem em material Bidim 1.6 mm dublado e conformado com E.V.A 2mm; A palmilha de montagem é fixada e não pode ser removida sem danificar o calçado. **Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construída com celulose ou não tecido impregnado; ** Não serão aceitas palmilhas que contenham qualquer componente metálico PALMILHA INTERNA: Palmilha dupla camada confortável e anti perfurável, removível, composta poliuretano (P.U Gel) recoberta com tecido gofre 60gr. tipo malha na cor laranja na parte superior; palmilha com espessura mini na parte frontal de 7mm e parte traseira 13mm. Na parte inferior, composta por material de fibras de aramida, anti perfuro, com resistência de 1100N contra perfurações, conforme laudo técnico. Proporciona alta maciez, elasticidade, conforto, excelente memória, anti perfuro e resistência a deformação. SOLADO: Solado de borracha legitima em formato uni sola, com grip antiderrapante, excelente abrasão e com resistência a óleo combustível e a altas temperaturas até 320°, na cor preta; SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal (montado), a palmilha de montagem deve ser fixada e não podem ser removidos sem danificar o calçado, cabedal e solado unidos através de colagem térmica através de adesivos termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência; Cabedal e solado unidos através de colagem térmica; A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00
---	---	------	---	------------	--------------



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência; MASSA DO COTURNO: Igual ou inferior a 650g o pé número 40, sendo admitido uma variação de até 5% para mais ou para menos. EMBALAGEM: Embalagem individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado; coletivamente são acondicionadas em caixas de papelão de alta resistência para o transporte;		
--	--	--	--	--	--

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS:

2.1. - Pelo fornecimento do objeto, a “Contratante” pagará a “Contratada” a importância total de R\$ 18.585,00 (Dezoito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), contemplando todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, decorrentes da presente contratação como: tais como veículo, despesas de viagens, estadias, pedágios, refeições, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução, fretes e lucros.

2.2. - Os preços ofertados na presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

Clausula 3ª – DO PAGAMENTO :

3.1 A CONTRATADA só poderá emitir o documento fiscal, após a autorização da CONTRATANTE.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, através de remessa de ordem bancária, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária com a titularidade da empresa contratada.

3.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

3.4. A nota fiscal deverá constar número do pedido/empenho, número do Contrato Administrativo e o número do processo de Licitação.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Clausula 4ª – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de 60 (sessenta) dias.

4.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, iniciando-se em 05 de maio de 2026 e findando-se em 04 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Cláusula 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

5.1. - As despesas com a execução do presente contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente classificada e codificada sob o seguinte nº:

01 MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 01 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
010103 Guarda Municipal					
06			Segurança Pública		
06 181			Policimento		
06 181 0002			MUNICÍPIO SEGURO		
06 181 0002 2004 0000			Guarda Municipal		
025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		104.000,00	8.000,00
					0,00
					112.000,00
0.01.00	110.000	GERAL		90.931,63	21.068,37
1.753				299,39	20.768,98
TOTAL ORÇAMENTARIO				104.000,00	8.000,00
				90.931,63	0,00
				299,39	112.000,00

Cláusula

6ª) – DAS PENALIDADES:

6.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 50% (cinquenta por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII do artigo 155, da Lei reguladora de licitações e contratos.

6.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº. 14.133/21.

6.3 - A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

6.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

6.5 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

6.6 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

6.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/21.

6.8 - Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)- Comportar-se de modo inidôneo;
- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;
- g)- Se recusar a assinar o contrato;
- h)- Não mantiver a proposta, injustificadamente.

Cláusula 7ª – DAS RESPONSABILIDADES SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

7.1- Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA para a execução dos serviços prestados para esta licitação.

7.2- A CONTRATADA reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros quaisquer passados, presentes ou futuros na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham causar à CONTRATANTE, inclusive judiciais nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/21.

Cláusula 8ª - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições previstas nos artigos 104 e 138 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

9.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato, conforme previsto no artigo 104, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA 10ª – VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

10.1- Fica vinculado a este contrato a proposta fornecida pela contratada contida nos autos do processo 2565/2026, Dispensa 037/2026, assim como também, as descrições contidas no Termo de Referência e demais anexos que fica disponibilizada à CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª – DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

11.1 - A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2 - A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

11.3 - As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

11.4 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

11.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

11.6 - A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a PMVAA, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

11.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

11.8 - O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

O encarregado do tratamento de dados é o servidor: Marina Julião Robes, em que eventuais dúvidas devem ser solicitadas pelo e-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br.

11.9 - Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11.10 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.10.1 - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11.10.2 - Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

11.10.3 - Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Cláusula 12ª - DO FORO:

12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Alegre do Alto, 06 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

José de Jesus Menegasso

Prefeito Municipal

CPF: 000.444.978-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Ronaldo Moraes da Silva

Cargo: Comandante da Guarda Municipal

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Clara Oliveira Molina

Cargo: Representante Legal

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA

RG. 40.495.411-X

HELTON JOSÉ CRUZ

RG: 40.495.991-X



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADO: ULTRA NAUTICA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 047/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

ADVOGADA Andressa Aparecida Derique

Nº OAB: 451.718

E-mail: advocacia@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vista Alegre do Alto/SP, 06 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

José de Jesus Menegasso

Prefeito Municipal

CPF: 000.444.978-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

José de Jesus Menegasso

Prefeito Municipal

CPF: 000.444.978-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ronaldo Moraes da Silva

Cargo: Comandante da Guarda Municipal

CPF: 357.019.888-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Clara Oliveira Molina

Cargo: Representante Legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

José de Jesus Menegasso

Prefeito Municipal

CPF: 000.444.978-90

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	José de Jesus Menegasso
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	000.444.978-90
Período de gestão:	2025/2028

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28

CONTRATADA: ULTRA NAUTICA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº: 38.322.656/0001-01

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 047/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

VIGÊNCIA: 06/05/2026 à 05/08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

VALOR (R\$): R\$ 18.585,00 (Dezoito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vista Alegre do Alto, 06 de maio de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: zemenegasso@vistaalegrealto.sp.gov.br

ASSINATURA: _____